

DECRETO Nº 2.479, de 30 de junho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0465/2006 de 30/06/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 08055/2006, de 30/06/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0103	163.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	3.900,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	20.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	7.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0223	7.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	180.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0209	27.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	44.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	25.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	23.000,00
TOTAL	500.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31909400	0103	6.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0103	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0211	500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0223	1.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903000	0103	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903000	0223	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0103	1.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0211	500,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0223	1.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0103	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0223	2.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0103	1.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0211	1.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0223	1.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0103	2.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0103	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0103	10.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	32.000,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33504300	0103	413.900,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0223	17.100,00
TOTAL	500.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de junho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal